



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES

OBJETO: Projeto de Lei nº 60/2023 de Autoria do Chefe do Poder Executivo

I – RELATÓRIO

O projeto em tela visa autorizar o Poder Executivo a contratar temporariamente 01 (um) Fiscal de Meio Ambiente, com vencimento básico de R\$ 2.157,44 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) e carga horária de 40 horas semanais, visto que o cargo encontra-se vago devido ao afastamento do servidor.

Em anexo, a justificativa.

Encerrada a síntese do referido projeto de lei, esta Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

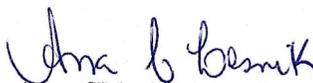
II - CONCLUSÃO

O projeto em tela afigura-se como constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Ademais, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando-o, ou não.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favorável à inclusão do Projeto de Lei nº 60/2023 na Ordem do Dia para deliberação pelo Douto Plenário.

Dom Feliciano/RS, 20 de novembro de 2023.


Ana Cláudia Lesnik
Presidente


Filipe Torres Guimarães
Secretário


Cristiano José Studzinski
Membro